



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRAE
Av. Itália, Km 8 CEP: 96.201-900
Fone (53) 3237.3023
E-mail: prae.secretaria@furg.br



EDITAL Nº 24/2018

Edital Contínuo de Cadastramento do Programa Passe Livre Estudantil

A Universidade Federal do Rio Grande – FURG através da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE realizará o cadastro contínuo dos alunos aptos a participarem do Programa Passe Livre Estudantil, conforme Lei nº 14.307/14. O objetivo do Programa Passe Livre Estudantil é beneficiar estudantes de baixa renda, matriculados em instituições regulares de ensino, com frequência comprovada, a obterem a gratuidade no transporte público **coletivo intermunicipal** através da Metroplan, órgão do Poder Executivo Estadual.

1. Quem poderá se cadastrar?

Alunos matriculados na Universidade Federal do Rio Grande – FURG, beneficiados pelos Subprogramas de Assistência Básica (PNAES) ou que possuam renda familiar *per capita* de até 1,5 (um e meio) salário mínimo regional e sejam domiciliados nos municípios de **Pelotas, São José do Norte, Capão do Leão e Arroio do Padre**.

2. Como acontecerá o cadastramento?

Os alunos deverão se inscrever, exclusivamente pelo e-mail até o 5º dia útil de cada mês. **Não haverá entrevista neste edital**. Os documentos solicitados deverão ser enviados para o e-mail **passelivre@furg.br** no formato **.pdf (favor enviar toda documentação necessária em arquivos separados)**. No e-mail deverá conter o nome completo do discente.

3. Sobre a Carteira de Identificação Estudantil da UEE e AERGS

A UEE RS e AERGS são as únicas entidades de representação estadual dos estudantes de nível superior autorizada a expedir da Carteira de Identificação Estudantil (CIE) para o fim de cadastro dos alunos no programa Passe Livre Estudantil.

Diante disso, é obrigatória a confecção da carteira estudantil para obtenção do passe livre. Será disponibilizado nos sites da FURG e PRAE os dias em que a UEE e AERGS estarão no Centro de Convivência para confeccionar as carteiras estudantis.

4. Documentação

4.1. Documentação necessária aos alunos **beneficiados** pelos Subprogramas de Assistência Básica da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis:

4.1.1. Formulário cadastral (Anexo 1)

Obs.: Orientações para nomear o arquivo: *nomedoaluno_formulariocadastral.pdf*

4.1.2. Cópia de documento de identificação oficial do estudante (RG e CPF)

Obs.: Orientações para nomear o arquivo: *nomedoaluno_documentos.pdf*

4.1.3. Atestado de matrícula atualizado

Obs.: Orientações para nomear o arquivo: *nomedoaluno_atestado.pdf*

4.1.4. Mini-histórico Escolar atualizado, contendo percentual de frequência (obrigatório para quem utilizou o passe livre em 2017)

Obs.: Orientações para nomear o arquivo: *nomedoaluno_historico.pdf*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRAE
Av. Itália, Km 8 CEP: 96.201-900
Fone (53) 3237.3023
E-mail: prae.secretaria@furg.br



- 4.1.5.** Declaração de composição familiar, devidamente preenchida e assinada com reconhecimento de firma em cartório (Anexo 2)
Obs.: Orientações para nomear o arquivo: *nomedoaluno_declaracaofamiliar.pdf*
- 4.1.6.** Declaração de beneficiário dos Subprogramas de Assistência Estudantil (fornecido pelas Assistentes Sociais da PRAE)
Obs.: Orientações para nomear o arquivo: *nomedoaluno_declaracaobeneficiario.pdf*
- 4.1.7.** Foto 3x4 do estudante (formato .JPG)
Obs.: Orientações para nomear o arquivo: *nomedoaluno_foto.jpg*
- 4.1.8.** Carteirinha da UEE ou AERGS ou comprovante de pagamento da carteirinha
Obs.: Orientações para nomear o arquivo: *nomedoaluno-carteirinha.pdf*
- 4.1.9.** Comprovante de residência
ATENÇÃO: caso o(a) aluno(a) não seja o titular do comprovante de residência, favor anexar uma declaração assinada pelo titular, descrevendo quem são os moradores da residência e qual a sua relação. Especificar também se o imóvel é alugado, da família, etc. Essa declaração deve vir acompanhada de cópia do RG do Titular do comprovante apresentado.
Obs.: Orientações para nomear o arquivo: *nomedoaluno_comprovantederesidencia.pdf*

4.2. Documentação necessária aos alunos *não-beneficiados* pelos Subprogramas de Assistência Básica da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis:

- 4.2.1.** Formulário cadastral (Anexo 1)
Obs.: Orientações para nomear o arquivo: *nomedoaluno-comprovantederesidencia.pdf*
- 4.2.2.** Cópia de documento de identificação oficial do estudante (RG e CPF)
Obs.: Orientações para nomear o arquivo: *nomedoaluno_documentos.pdf*
- 4.2.3.** Atestado de matrícula atualizado
Obs.: Orientações para nomear o arquivo: *nomedoaluno_atestado.pdf*
- 4.2.4.** Mini-histórico Escolar atualizado, contendo percentual de frequência (obrigatório para quem utilizou o passe livre em 2017)
Obs.: Orientações para nomear o arquivo: *nomedoaluno_historico.pdf*
- 4.2.5.** Declaração de composição familiar, devidamente preenchido e assinado com reconhecimento de firma em cartório (Anexo 2)
Obs.: Orientações para nomear o arquivo: *nomedoaluno_declaracaofamiliar.pdf*
- 4.2.6.** Comprovante de renda do estudante e de todos os membros citados na declaração de composição (Anexo 3)
Obs.: Orientações para nomear o arquivo: *nomedoaluno_comprovantederenda.pdf*
- 4.2.7.** Foto 3x4 do estudante (formato .JPG)
Obs.: Orientações para nomear o arquivo: *nomedoaluno_foto.jpg*
- 4.2.8.** Carteirinha da UEE ou AERGS ou comprovante de pagamento da carteirinha
Obs.: Orientações para nomear o arquivo: *nomedoaluno_carteirinha.pdf*
- 4.2.9.** Comprovante de residência
ATENÇÃO: caso o(a) aluno(a) não for o titular do comprovante de residência, favor anexar uma declaração assinada pelo titular, descrevendo quem são os moradores da residência e qual a sua relação. Especificar também se o imóvel é alugado, da família, etc. Essa declaração deve vir acompanhada de cópia do RG do Titular do comprovante apresentado.
Obs.: Orientações para nomear o arquivo: *nomedoaluno_comprovantederesidencia.pdf*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRAE
Av. Itália, Km 8 CEP: 96.201-900
Fone (53) 3237.3023
E-mail: prae.secretaria@furg.br



Após o cadastramento, a Metroplan realizará a análise documental, e tão logo seja disponibilizada a lista de alunos beneficiados com a gratuidade do transporte intermunicipal, a PRAE realizará o chamamento para a retirada das passagens.

Para acompanhamento da situação cadastral do passe, os alunos deverão acessar a página <http://www.metroplan.rs.gov.br/> > Serviços e informações > Consulta pública passe livre e digitar o CPF.

5. Das disposições gerais

5.1. Os/As estudantes, em qualquer tempo poderão ser convocados(as) para realização de entrevista e apresentação de documentação atualizada comprobatória da situação de vulnerabilidade socioeconômica.

5.2. A identificação de irregularidades nas informações prestadas pelos/as estudantes, considerando o art. 299, do código penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constitui-se crime de falsidade ideológica e poderá resultar no cancelamento imediato do benefício em processo administrativo, bem como em processo de ressarcimento dos valores recebidos indevidamente pelos/as estudantes, a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

5.3. Os/As estudantes, que pertencem aos cursos semestrais, deverão entregar comprovante de matrícula atualizado, para continuarem usufruindo do benefício no segundo semestre de 2018.

5.4. Os/As estudantes, que pertencem aos cursos anuais, deverão entregar histórico escolar, para continuarem usufruindo do benefício no segundo semestre de 2018.

Rio Grande, 15 de maio de 2018.

Daiane Teixeira Gautério
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRAE Av. Itália, Km 8 CEP: 96.201-900 Fone (53) 3237.3023 E-mail: prae.secretaria@furg.br	
---	---	---

ANEXO 1

FORMULÁRIO CADASTRAL – PASSE LIVRE 2018

NOME COMPLETO DO ESTUDANTE:			
SEXO:	DATA DE NASCIMENTO: / /		CPF:
MATRÍCULA:	CURSO:		ANO/SEMESTRE:
TELEFONE/CELULAR:		E-MAIL:	
ASSINALE SEU TRAJETO INTERMUNICIPAL: A) () São José do Norte – Rio Grande B) () Pelotas – Rio Grande C) () Capão do Leão – Pelotas – Rio Grande			

OBRIGATÓRIO PARA MENORES DE IDADE

NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL:
CPF DO RESPONSÁVEL:

Obs: Favor preencher todos os campos acima, conforme solicitado de forma legível.

Declaro, sob as penas da Lei, que possuo renda per capita familiar de até um salário mínimo e meio, fazendo jus ao benefício instituído pela Lei nº 14.307/13.

Rio Grande, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do beneficiário ou responsável (se caso for menor de idade)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRAE
Av. Itália, Km 8 CEP: 96.201-900
Fone (53) 3237.3023
E-mail: prae.secretaria@furg.br



ANEXO 2 – DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR

NOME		
SEXO	☐ M ☐ F	DATA DE NASCIMENTO: / /
CEP		CPF DO ESTUDANTE
ENDEREÇO		
BAIRRO		NÚMERO COMPL.
CIDADE		UF
E-MAIL		TEL.

Declaro para obtenção do Passe-Livre que minha família é composta por ____ pessoas. Abaixo descritas:

ESTUDANTE:

	PROFISSÃO:		REDA:	
----------------------	------------	----------------------	-------	----------------------

MEMBRO DA FAMÍLIA:

	PROFISSÃO:		REDA:	
----------------------	------------	----------------------	-------	----------------------

CPF

MEMBRO DA FAMÍLIA:

	PROFISSÃO:		REDA:	
----------------------	------------	----------------------	-------	----------------------

CPF

MEMBRO DA FAMÍLIA:

	PROFISSÃO:		REDA:	
----------------------	------------	----------------------	-------	----------------------

CPF

MEMBRO DA FAMÍLIA:

	PROFISSÃO:		REDA:	
----------------------	------------	----------------------	-------	----------------------

CPF

MEMBRO DA FAMÍLIA:

	PROFISSÃO:		REDA:	
----------------------	------------	----------------------	-------	----------------------

CPF

Declaro, sob as penas da Lei, que possuo renda *per capita* familiar de até um salário mínimo e meio, fazendo jus ao benefício instituído pela Lei nº 14.307, de 25 de setembro de 2013.
CASO SEU GRUPO FAMILIAR SEJA FORMADO POR MAIS DE 6 MEMBROS, ANEXAR DECLARAÇÃO CONFORME MODELO ACIMA.

Rio Grande, ____ de ____ de 20 ____.

Ass. do requerente (FIRMA RECONHECIDA)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRAE
Av. Itália, Km 8 CEP: 96.201-900
Fone (53) 3237.3023
E-mail: prae.secretaria@furg.br



ANEXO 3

I – Para comprovação de renda devem ser apresentados documentos conforme o tipo de atividade.

II – Para cada atividade existe uma ou mais possibilidades de comprovação de renda.

1. Assalariados:

- . 03 (três) últimos contracheques recebidos, no caso de renda fixa; ou
- . 06 (seis) últimos contracheques recebidos, quando houver pagamento de comissão ou hora extra.

2. Trabalhadores rurais (Atividades rurais)

- . No caso de cooperativas ou quando a fazenda estiver registrada como uma empresa, declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) completa, acompanhada de recibo de entrega à Receita Federal; ou
- . Notas fiscais de vendas de produtos agrícolas realizadas pela família nos últimos 06 (seis) meses.

3. Aposentados e Pensionistas:

- . 03 (três) últimos comprovantes de recebimento da aposentadoria, podem ser também extratos bancários; ou
- . 03 (três) últimos extratos de pagamento obtidos a partir do site do Ministério da Previdência Social.

4. Trabalhadores Autônomos ou Profissionais Liberais:

- . Declaração tributária referente à renda dos últimos 03 (três) meses com firma reconhecida em cartório.

5. Dirigentes ou Sócios de Empresas:

- . 03 (três) últimos contracheques relativos à remuneração mensal (pró-labore); ou
- . Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal – último exercício (caso a empresa esteja no nome do candidato).

6. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens de móveis e imóveis:

- . Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

7. Desempregados ou não trabalham:

- . Declaração com firma reconhecida em cartório informando que não trabalha e não declara imposto de renda por ser isento; ou
- . CTPS constando o nome e página onde consta o último emprego e folha subsequente em branco.